

## **DELIBERAÇÃO NORMATIVA CERH-MG Nº 98, DE 25 DE ABRIL DE 2025**

A Deliberação Normativa **CERH-MG nº 98/2025** estabelece critérios para a atuação das Agências de Bacia e das Entidades Equiparadas no Estado de Minas Gerais. Atualmente, o Decreto nº 49.023/2025 dispõe sobre a equiparação de entidades à agência de bacia hidrográfica e a celebração de contrato de gestão entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas e entidade equiparada. Agora, a DN **CERH-MG nº 98/2025** detalha de forma técnica e específica os critérios, fórmulas, prazos e procedimentos para a cobrança, complementando o Decreto com aspectos operacionais.

Um dos principais pontos da norma é o detalhamento das exigências para o reconhecimento de entidades como equiparadas às Agências de Bacia, assegurando que apenas organizações devidamente habilitadas estejam autorizadas a atuar.

A DN também propõe um modelo de regionalização da gestão das bacias hidrográficas por meio da seleção de uma entidade para cada conjunto de comitês de bacia.

Outro ponto importante da deliberação é a definição de um modelo para o custeio administrativo das Entidades Equiparadas. O percentual será destinado às Entidades Equiparadas de forma regressiva, determinado de modo que, quanto maior o montante total cobrado, menor será o percentual fixado. O cálculo final será ajustado pela média ponderada da inadimplência, observados os limites e percentuais estabelecidos na tabela constante no Anexo Único da deliberação.

Ficam revogadas as seguintes deliberações normativas: a Deliberação Normativa nº 19, de 28 de junho de 2006; a Deliberação Normativa nº 22, de 25 de agosto de 2008; a Deliberação Normativa nº 23, de 12 de setembro de 2008; e a Deliberação Normativa nº 35, de 13 de outubro de 2010.

**Sugerimos a leitura na íntegra da DELIBERAÇÃO NORMATIVA CERH-MG Nº 98, DE 25 DE ABRIL DE 2025, disponível no link:** <https://www.gov.br/ana/pt-br/assuntos/gestao-das-aguas/politica-nacional-de-recursos-hidricos/cobranca/normativos-cobranca>.

**Para mais informações entre em contato com a Gerência de Meio Ambiente por meio do e-mail:** [meioambiente@fiemg.com.br](mailto:meioambiente@fiemg.com.br).